

T.A. N.º 028/2022

CT. N.º 021/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0000563/2019-97)

CT. SIAD N.º 9212042

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR ÉDER SOUSA MARTINS, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, doravante denominada **Contratante**.

**CONTRATADO: Éder Sousa Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 051.320.906-99, residente na Rua Policarpo Leão de Alkimim, n.º 532, bairro: Santo Antônio, em Manga/MG, doravante denominado **Contratado**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 013, de 18/03/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça de Manga/MG”:

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2022 a 30/03/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços, devido à variação do IPCA/IBGE, fica reajustado em 10,3794%, a partir de 31/03/2022, passando a ser o descrito no Anexo Único, em conformidade com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 31/03/2022 a 30/03/2023, passa a ser de **R\$ 501,59** (quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias n.ºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 021/2019							
Descrição	Qtde	Situação Atual		Variação IPCA Fev/21 a Jan/22	Valor para fins de Prorrogação		
		R\$/ Quadrimestral	R\$/Anual		Qtde	R\$/ Quadrimestral	R\$/Anual
Prestação de serviços de jardinagem	3	126,23	378,69	10,3794%	3	139,33	417,99
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	1		75,74				83,60
<b>TOTAL</b>			<b>454,43</b>		<b>3</b>		<b>501,59</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Éder Sousa Martins**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDER SOUSA MARTINS, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 17:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/03/2022, às 09:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2022, às 09:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2022, às 10:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2530883** e o código CRC **D767F2E2**.

